



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
PROJETO PRINT/CAPES/UFF

Rede Internacional de Pesquisa sobre administração de conflitos em espaços públicos plurais: desigualdades, justiça e cidadania em perspectiva comparada

BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO PAÍS EDITAL Nº 001/2023 - 16/03/2023

O Comitê Gestor do Programa de Internacionalização do Projeto CAPES/PRINT “Rede Internacional de Pesquisa sobre administração de conflitos em espaços públicos plurais: desigualdades, justiça e cidadania em perspectiva comparada” torna público o Edital para seleção de candidatos a bolsa de pós-doutorado no país.

1. DA FINALIDADE

1.1. O objetivo é promover a manutenção de pesquisadores com relevante experiência e vinculação acadêmico-científica no exterior por meio da concessão de recursos para a realização de atividades de pesquisa no âmbito do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC, principalmente aquelas que contribuam aos processos de internacionalização.

1.2. As bolsas de pós-doutorado no país têm como objetivos:

- (a) promover a internacionalização da pesquisa e do ensino superior brasileiros de forma contínua e consistente;
- (b) aprimorar a produção e a qualificação científicas em atividade avançada de pesquisa no desenvolvimento de métodos e trabalhos em parceria com pesquisadores(as) e/ou instituições internacionais;
- (c) contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio com a comunidade acadêmica internacional, por meio da contínua socialização do conhecimento, bem como a formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos nas diversas áreas de pesquisa no país e em cooperações internacionais;
- (d) Colaboração e contribuição com outros projetos de internacionalização derivados e complementares ao CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC.
- (e) desenvolver as instituições brasileiras com o retorno dos bolsistas;

(f) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre as comunidades científicas e acadêmicas que atuam no Brasil e no exterior;

(g) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao beneficiário, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o candidato declarar a recepção de outros auxílios concedidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Brasileira, nos âmbitos federal, estadual ou municipal.

2.2. As regras do presente Edital baseiam-se nas diretrizes estabelecidas na Portaria CAPES nº 001, de 03 de janeiro de 2020, na Portaria CAPES nº 298, de 28 de dezembro de 2018 e no Edital PrInt/CAPES nº 41/2017.

2.3. As candidaturas devem estar devidamente alinhadas aos temas e projetos de pesquisa em cooperação internacional no âmbito do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC .

2.5. De acordo com o Edital PrInt/CAPES nº 41/2017, a duração mínima do estágio pós-doutoral é de 6 meses e a máxima de 36 meses ao longo da vigência do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC .

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

No. Máx Beneficiários	No. Total de Meses
01	6 meses

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este Edital seguirá o cronograma abaixo:

Etapa Datas Inscrições Até 26 de março de 2023

Resultado Preliminar 28 de março de 2023

Pedidos de Reconsideração De 29 a 30 de março de 2023

Resultado Final 31 de março de 2023

Início da Bolsa

De 01 de julho a 30 de dezembro

De 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

(a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;

- (b) não ser aposentado;
- (c) possuir relevante experiência acadêmico-científica no exterior como, por exemplo, ter realizado doutorado sanduiche ou pleno com duração mínima de 6 meses;
- (d) preferência por pesquisadores integrantes de projetos alocados em redes internacionais;
- (e) possuir experiência em projetos de internacionalização e domínio fluente de pelo menos uma (1) língua estrangeira;
- (f) apresentar manifestação de interesse ou convite de um(a) pesquisador(a) integrante do Projeto CAPES-PRINT: Rede Internacional de Pesquisa sobre administração de conflitos em espaços públicos plurais: desigualdades, justiça e cidadania em perspectiva comparada;
- (g) apresentar um plano de atividades científico-acadêmicas com ênfase na internacionalização que esteja alinhado com o Projeto CAPES PRINT: Rede Internacional de Pesquisa sobre administração de conflitos em espaços públicos plurais: desigualdades, justiça e cidadania em perspectiva comparada;
- (h) Só serão aceitas inscrições de pesquisadores com doutorado concluído. É permitido que o candidato apresente certificado de defesa final de tese;
- (i) não ter realizado estágio pós-doutoral ;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições deste Edital, das regras do Projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC e das regulamentações da CAPES, em especial das diretrizes da Portaria CAPES nº 001, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria CAPES nº 298, de 28 de dezembro de 2018 e do Edital PrInt/CAPES Nº 041/2017, e eventuais retificações, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.1. Todas as informações relativas ao Projeto CAPES PRINT PPGA/INCT-InEAC, bem como as regulamentações da CAPES, podem ser encontradas na página institucional do INCT-InEAC.

6.2. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas encaminhando-se os documentos abaixo relacionados por e-mail ao(s) Coordenador(es) do projeto, conforme a disponibilidade de bolsas discriminadas no item 3.1 deste Edital:

(a) Plano de trabalho ;

(b) Currículo Lattes atualizado;

6.3. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

6.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato podendo a coordenação do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.5. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela coordenação do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC ao candidato a qualquer tempo para melhor instrução do processo (através do mail reismota@gmail.com).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela banca composta pelo projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC.

7.2. O processo seletivo terá caráter classificatório e/ou eliminatório, caso haja candidaturas consideradas de baixo interesse à coordenação do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC, levando em consideração:

(a) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da inscrição e, posteriormente, na indicação e implementação da bolsa conforme regras do presente Edital;

(b) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital PrInt/CAPES nº 41/2017;

(c) análise do mérito acadêmico do candidato e do projeto proposto.

7.3. Os critérios a serem considerados para a análise de mérito da proposta são:

(a) A respeito do candidato (peso 4):

i. Regularidade e qualidade da produção científica nos últimos 3 anos, avaliadas por publicações em periódicos indexados e índice H, considerando-se a respectiva área de pesquisa (NC1 = nota de 0 a 5);

ii. Comprovação da qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento das atividades propostas (NC2 = nota de 0 a 5);

(b) A respeito do projeto proposto pelo candidato (peso 6):

i. Pertinência das atividades a serem desenvolvidas e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (NP = nota de 0 a 5).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado através do envio do mail aos candidatos, conforme o cronograma definido no item 4.1 deste Edital.

8.2. Aos candidatos desclassificados ou reprovados na avaliação caberá pedido de reconsideração, conforme prazos definidos no item 4.1 deste Edital. O recurso deve ser encaminhado por e-mail (reismota@gmail.com) para coordenação do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC, o qual verificará a pertinência do mesmo.

8.6. O resultado preliminar não garante a aprovação no processo seletivo, que só acontecerá após a análise de todos os pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final.

8.7. O resultado final do processo de seleção será divulgado por meio de envio do mail aos candidatos, conforme o cronograma definido no item 4.1 deste Edital. 8.8. Caso parte das vagas oferecidas no presente Edital não sejam preenchidas, um novo Edital poderá ser aberto.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo, caberá à CAPES providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado, os quais não garantem a implementação final da bolsa.

10.2. A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária e financeira ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

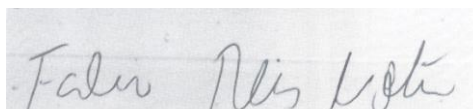
10.3. Havendo desistências ou impedimentos na implementação das bolsas dos candidatos aprovados, após a publicação do resultado, as cotas liberadas serão atribuídas aos candidatos em lista de espera, conforme estabelece o item 8.3.

10.4. Em observância ao Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e à Súmula Vinculante nº 13/STF, é vedada de concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau de quaisquer membros de equipe, Coordenadores dos projetos de pesquisa em cooperação internacional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Conforme estabelece o item 6.2. do Edital PrInt/CAPES nº 41/2017 e a Portaria CAPES nº 206, de 04 de setembro de 2018, os beneficiários devem fazer menção ao PrInt/CAPES ao divulgarem, em qualquer meio, ações, publicações ou resultados obtidos sob os auspícios do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC, informando o tipo de financiamento. 11.2. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do projeto CAPES/PRINT PPGA/INCT-InEAC, em primeira instância, ou pela própria CAPES, em segunda instância.

Niterói, 21 de março de 2023.



Fabio Reis Mota
Coordenador

Capes PRINT Rede Internacional de Pesquisa sobre administração de conflitos em espaços públicos plurais: desigualdades, justiça e cidadania em perspectiva comparada